



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº. 5013, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de próprio da Municipalidade, na forma que menciona

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Complexo Esportivo Alziro Altamiro Pereira", área que compreende o Estádio Municipal Luiz Pazzini, o Ginásio de Esportes Luiz Alberto Bregalda e a Academia ao Ar Livre localizados na Vila Suely, nesta cidade de Cruzeiro/SP, como justa homenagem ao cidadão que tanto contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município, principalmente na condição de Servidor Público Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.955, de 05 de agosto de 2020.

Cruzeiro, 11 de dezembro de 2020.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66.

Registre-se e arquite-se. Em 11 de dezembro de 2020.

Ana Cláudia Garcia Ramos Biondi
Escriturária